



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 041/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2024/1/359** referente ao **2º TERMO ADITIVO** ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 024/2022**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 43.821.348/0001-52; a vigência do contrato passará de 24/01/2023 a 23/01/2024 para 24/01/2024 a 23/01/2025. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2022, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, com apreciação do parecer jurídico, esta Unidade de Controle Interno entende que o **2º TERMO ADITIVO**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 15 de fevereiro de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23